



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ  
PODER EXECUTIVO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE-PARÁ  
CNPJ: 04.838.496/0001-28

**PORTARIA N.º 660/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

**Considerando** o Memorando nº 043/2023-SEMAPPA de 12 de novembro de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos a **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 69494366 e CPF nº 339.130.212-72, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Agência **0099-00**, Conta N° **000481499-1**, no valor de **R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3001** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, **20.122 0020 2. 101** - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, e Abastecimento, **33.90.30-00**-Material de Consumo, **33.90.36-00** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e **3.3.90.39.00**. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

Fica cientificada o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **16 de dezembro de 2023**, para devida prestação de conta.

**Art. 2º** - Registrada, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 16 de novembro de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
**Matheus Almeida dos Santos**  
Prefeito Municipal

ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE  
PORTARIA N.º 660/2023

**PORTARIA N.º 660/2023**

O Senhor **MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, usando de suas atribuições legais e constitucionais, de acordo com a Lei Municipal nº 4.401/97, que institui o Regime de adiantamento na contabilidade da Prefeitura de Monte Alegre.

**Considerando** o Memorando nº 043/2023-SEMAPPA de 12 de novembro de 2023, onde solicita Suprimentos de Fundos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** Suprimento de Fundos a **JAIR ALVES DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 69494366 e CPF nº 339.130.212-72, Secretário Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, Agência **0099-00**, Conta Nº **000481499-1**, no valor de **RS 4.000,00 (Quatro Mil Reais)**; a Conta do Orçamento **3001** Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento, **20.122 0020 2. 101 - Gestão das Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca, e Abastecimento, 33.90.30-00-Material de Consumo, 33.90.36-00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física e 3.3.90.39.00. Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídico.**

Havendo possível saldo não aplicado, o mesmo devera ser recolhido à Tesouraria da Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento.

Fica cientificada o servidor, de que nenhuma despesa feita com este adiantamento não poderá adquirir bens permanentes ou ultrapassar o valor individual de 25% (vinte cinco por cento) do valor de suprimento de fundo.

O Beneficiário do Suprimento de Fundos, ora autorizado manterá contato direto com o Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, para fiel aplicação da verba recebida até a data de **16 de dezembro de 2023**, para devida prestação de conta.

**Art. 2º - Registrada**, dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 16 de novembro de 2023.

**MATHEUS ALMEIDA DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Mara Dalila Alves de Souza  
**Código Identificador:**B3B6A224

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará no dia 17/11/2023. Edição 3374

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famep/>